



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL VARA DO TRABALHO DE ALEGRETE

Aos dezoito dias do mês de maio de 2021, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correcional Ordinária anual na Vara do Trabalho de Alegrete, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2326/2021.

O Desembargador Corregedor manteve contato com a Juíza Titular, Fabiana Gallon, por intermédio de videoconferência.

Também foi mantido contato, por telefone e mediante comunicação eletrônica, com o Diretor da Secretaria, Márcio Rodrigues Roos, sendo que, além deste, foram indicados os servidores Luís Eduardo Vieira Borges, Assistente de Diretor de Secretaria, e Marco Túlio Urach da Rosa, Secretário de Audiência, para a prestação de informações sobre a Unidade.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 20/4/1990

Data da última correição realizada: 1º/7/2020

Data de Implantação do PJe: 06/8/2015

Jurisdição: Alegrete, Manoel Viana

Período Correcionado: de 1º/01/2020 a 18/5/2021

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/4/2020 a 31/3/2021

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Alegrete pertence à 70ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Fabiana Gallon	Juíza do Trabalho Titular	21/11/2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16/4/2021)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, **não** consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para a Juíza Titular dessa Unidade Judiciária.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1	Fabiana Gallon	Juíza Titular desde 21/11/2016 – Há 4 anos, 5 meses e 28 dias*
2	Roberta Testani	- Atuação no período de 07/01 a 05/02/2020, em virtude de férias da Juíza Titular.



3	Eduardo Batista Vargas	- Responder pela Unidade Judiciária no período de 17/8 a 15/9/2020, em virtude de férias da Juíza Titular.
4	Aline Rebello Duarte Schuck	- Responder pela Unidade Judiciária no período de 07/01 a 26/01/2021, em virtude de férias da Juíza Titular.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16/4/2021).

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular durante o Período Correcionado

Juíza Titular	Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total
Juíza Titular	Fabiana Gallon	Férias	07/01/2020 a 05/02/2020	30 dias
		Férias	17/8/2020 a 15/9/2020	30 dias
		Férias	07/01/2021 a 26/01/2021	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16/4/2021).

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Marcio Rodrigues Roos	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	10/4/2017
2	Wagner Pereira Pires	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	29/11/2016
3	Luís Eduardo Vieira Borges	AJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	13/7/2007
4	Marco Túlio Urach da Rosa	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	10/6/2005
5	Carlos André da Silva Martinez	TJAA	Assistente (FC02)	04/7/2008
6	Patric Ferreira Marques	TJAA	Assistente (FC02)	19/12/2005
7	Janete Farenzena Panziera	TJAA	-	17/02/1999
AJAJ-OJAF	Luiz Gonzaga da Silva Porto	Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal		05/4/1994
AJAJ-OJAF	Sinara do Prado Fagundes			14/11/2016

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 19/4/2021).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Ângelo Ronaldo Pacheco de Pietro	25/01/1999	16/7/2020	21 anos, 5 meses e 22 dias	Lotação na Secretaria-Geral da Presidência - Assistente de Gabinete-FC05

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 19/4/2021)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Carlos André da Silva Martinez	LTS - Tratamento de Saúde	4
Wagner Pereira Pires	PAT - Paternidade	20
Marcio Rodrigues Roos	LTS - Tratamento de Saúde	17



(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 19/4/2021)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 04/2020 a 03/2021).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Bruno Machado Arrussul	Direito	16/9/2019 15/9/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 19/4/2021)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correccional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA VARA DO TRABALHO DE ALEGRETE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de abril de 2020 a 31 de março de 2021**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual foi inferior a 500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2018-2020, conforme exposto a seguir:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Unidade Judiciária	2018	2019	2020	Média Trienal
Vara do Trabalho de Alegrete	429	469	377	425,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/4/2021).

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Vara do Trabalho de Alegrete obteve resultados superiores à média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual		Indicadores											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio								
		2	1	3	1	1	2	2	2	1					
Peso		2	1	3	1	1	2	2	2	1	Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa		
Unidade Judiciária		Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento	Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa		
Até 500 processos por ano	01	PAJT de Itaqui	0,63	0,20	0,88	0,25	0,68	0,57	0,62	0,80	0,86	0,66	20%	0,13	
	02	PAJT de Dom Pedrito	0,41	0,04	0,89	0,22	0,58	0,53	0,20	0,67	0,78	0,53	59%	0,31	
	03	PAJT de São Lourenço do Sul	0,47	0,14	0,89	0,31	0,59	0,59	0,30	0,79	0,86	0,59	60%	0,35	
	04	1ª VT de Santa Rosa	0,52	0,05	0,67	0,49	0,72	0,54	0,32	0,70	0,64	0,54	101%	0,54	
	05	VT de Rosário do Sul	0,54	0,15	0,83	0,31	0,90	0,57	1,00	0,88	0,82	0,71	77%	0,55	
	06	PAJT de Panambi	0,57	0,33	0,79	0,36	0,87	0,59	0,35	0,47	0,49	0,56	100%	0,56	
	07	2ª VT de Santa Rosa	0,45	-0,01	0,66	0,39	0,72	0,59	0,07	0,42	0,57	0,45	125%	0,56	
	08	PAJT de Taquari	0,46	0,21	0,82	0,20	0,98	0,48	0,79	0,53	0,55	0,59	96%	0,57	
	09	VT de Arroio Grande	0,56	0,10	0,92	0,41	0,77	0,77	0,18	0,77	0,82	0,63	91%	0,57	
	10	VT de Três Passos	0,54	0,06	0,63	0,48	0,76	0,51	0,29	0,58	0,47	0,50	116%	0,58	
	11	VT de Alegrete	0,26	0,04	0,80	0,40	0,61	0,39	0,08	0,92	0,93	0,51	120%	0,61	
	12	VT de Camaquã	0,55	0,07	0,86	0,84	0,83	0,52	0,28	1,00	1,00	0,67	93%	0,62	
	13	VT de São Gabriel	0,58	0,20	0,77	0,32	0,89	0,50	0,13	0,59	0,59	0,53	129%	0,68	
	14	VT de Lagoa Vermelha	0,53	0,29	0,77	0,39	0,72	0,50	0,14	0,53	0,56	0,51	136%	0,69	
	15	VT de Santa Vitória do Palmar	0,71	0,30	0,86	0,46	0,92	0,63	0,19	0,62	0,70	0,62	120%	0,74	
	16	VT de Santiago	0,59	0,20	0,86	0,46	0,90	0,76	0,21	0,70	0,71	0,62	120%	0,75	
	17	VT de Encantado	0,52	0,20	0,73	0,32	0,87	0,46	0,57	0,64	0,51	0,56	133%	0,75	
	18	VT de Triunfo	0,62	0,10	0,85	0,76	0,66	1,00	0,50	0,41	0,57	0,65	120%	0,78	
	19	VT de São Borja	0,66	0,14	0,82	0,58	1,00	0,58	0,66	0,85	0,76	0,70	116%	0,81	
	20	VT de Santana do Livramento	0,65	0,40	0,97	1,00	0,67	0,90	0,26	0,77	0,78	0,73	115%	0,84	
Média		0,55	0,14	0,82	0,45	0,77	0,64	0,35	0,71	0,70	0,60	104%	0,63		



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

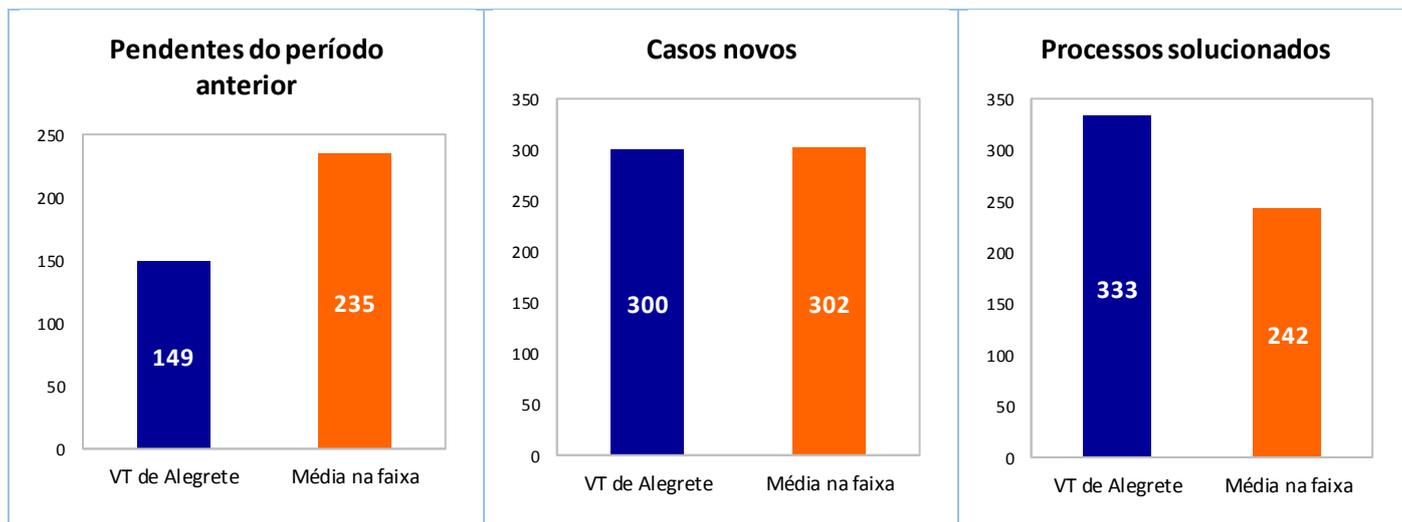
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,26	0,55	1º/20

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{333}{149 + 300 + 3} \right) \Rightarrow 0,26$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2020/04 a 2021/03

	VT de Alegrete	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A Pendentes do período anterior em 31/3/2020	149	235,15	-36,64%	
B Casos novos	300	301,70	-0,56%	
C Sentenças anuladas e reformadas	3	1,75	71,43%	
D Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	452	538,60	-16,08%	▲
E Sentenças proferidas com resolução de mérito	110	121,95	-9,80%	
F Processos conciliados – conhecimento	199	98,40	102,24%	
G Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	309	220,35	40,23%	▲
H Solucionados sem resolução do mérito	24	22,05	8,84%	
I Total de processos solucionados (G + H)	333	242,40	37,38%	▲
PRODUTIVIDADE (I / D)	73,67%	45,01%	63,70%	
CONGESTIONAMENTO (1 - (I / D))	0,26	0,55	-52,13%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/4/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 149 processos, valor 36,64% abaixo da média da respectiva faixa (235,15), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (333) foi superior em 37,38% à média da respectiva faixa de movimentação processual (242,40); dessa forma, constata-se que tanto o reduzido estoque de processos pendentes do período anterior quanto o elevado número de processos solucionados no período analisado determinaram o desempenho consideravelmente acima da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi superior em 11% ao número de casos novos no período, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora ainda maior nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUIZES VINCULADOS A UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2020/04 a 2021/03					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Fabiana Gallon (J1)	25	85	198	24	7

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/4/2021).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular da Vara proferiu 25 sentenças líquidas no período correccionado, o que corresponde a 22,73% das sentenças por ela prolatadas nesse período. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 10,76% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados, constata-se que a magistrada apresentou uma média inferior a uma conversão mensal no período analisado – número reduzido, levando-se em conta a média regional nesse período (3,97 conversões mensais por magistrado). Verifica-se, também, que nenhuma dessas conversões decorre de redistribuição de processos por esta Corregedoria. Registra-se, por fim, que, analisando-se os processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/3/2021), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (63,96%). Além disso, convém destacar que em 31/3/2021 inexistiam processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31/3/2020	31/3/2021	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	128	71	-44,53%
Aguardando encerramento da instrução	20	40	100,00%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	1	0	-100,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
TOTAL	149	111	-25,50%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/4/2021).

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

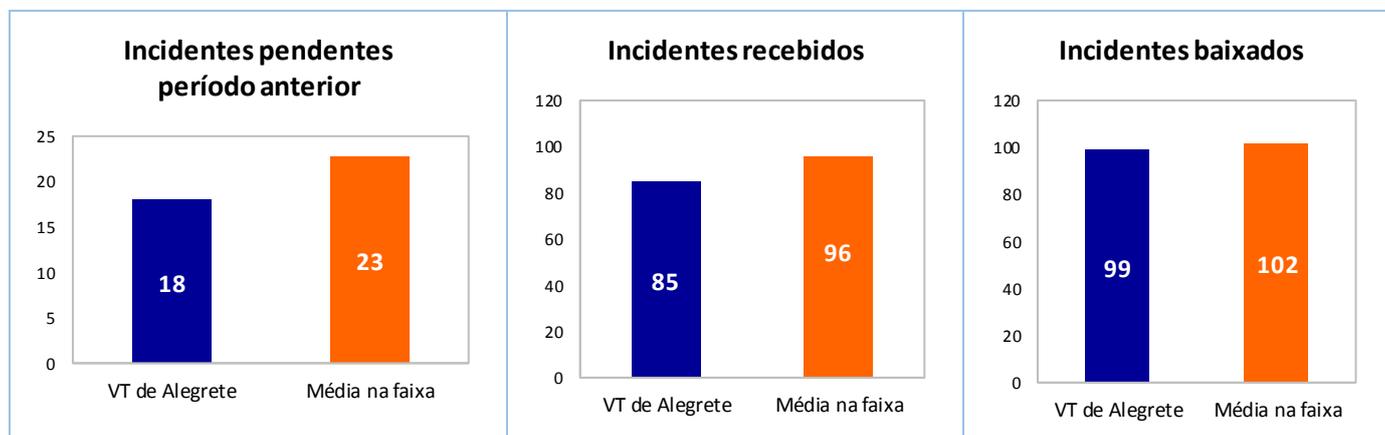
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,04	0,14	2º/20

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{99}{18 + 85} \right) \Rightarrow 0,04$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2020/04 a 2021/03					
		VT de Alegrete	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/3/2020	18	22,75	-20,88%	
B	Incidentes apresentados	85	95,75	-11,23%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	103	118,50	-13,08%	▲
D	Incidentes julgados/baixados	99	101,60	-2,56%	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	96,12%	85,74%	12,10%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,04	0,14	-72,77%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/4/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

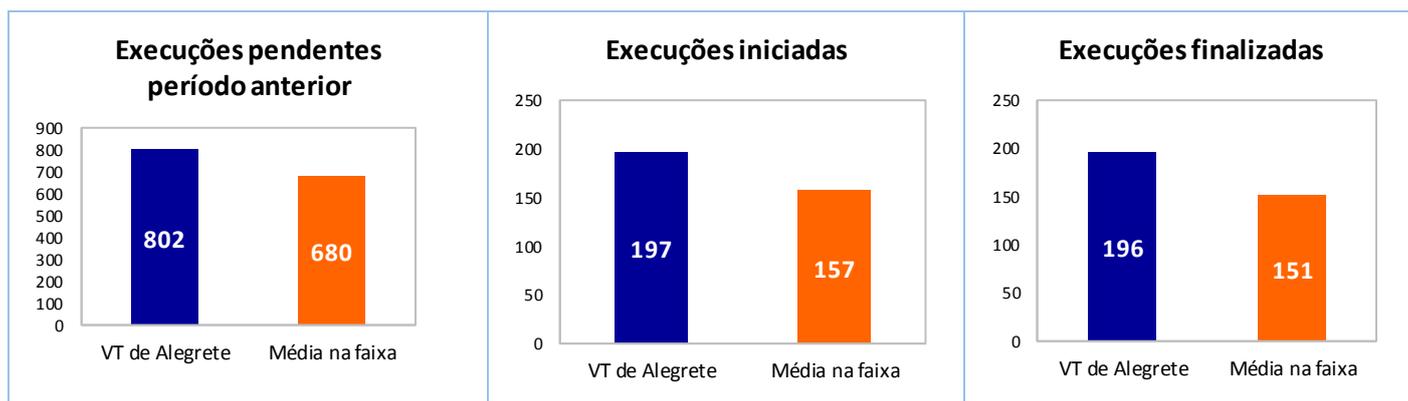
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,80	0,82	8º/20

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{196}{802 + 197} \right) \Rightarrow 0,80$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2020/04 a 2021/03				
		VT de Alegrete	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/3/2020	488	288,20	69,33%
B	Execuções tramitando em 31/3/2020	314	392,10	-19,92%
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/3/2020	802	680,30	17,89% ▼
D	Execuções iniciadas	197	157,35	25,20%
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	999	837,65	19,26% ▼
F	Execuções Finalizadas	196	151,30	29,54%
PRODUTIVIDADE (F / E)		19,62%	18,06%	8,62%
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,80	0,82	-1,90% ▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/4/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 19,62% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 18,06%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/3/2020 (802) era superior em 17,89% à média das unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (196) foi superior em 29,54% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que o elevado número de execuções finalizadas no período analisado determinou o bom desempenho da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,40	0,45	11º/20

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 126 + 49 + 805 + 1 → 981

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Acervo na unidade Maior acervo na faixa de movimentação	→	981 2.464	→	0,40
---	---	---------------------	---	-------------

Situação	Pendentes em 31/3/2020	Pendentes em 31/3/2021	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	241	126	-47,72%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	54	49	-9,26%
Pendentes de finalização na fase de execução***	802	805	0,37%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	3	1	-66,67%
Total	1.100	981	-10,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/4/2021).

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma redução de 10,82%, passando de 1.100 para 981 processos. Além disso, o acervo da Unidade em 31/3/2021 era inferior em 11,18% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 1.104,50 processos), resultando no 11º menor acervo entre as vinte unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,77	3º/20

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos	→	312	→	0,77
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades		403		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	→	0,77	→	0,61
Maior vazão na faixa de movimentação		1,27		

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2020/04 a 2021/03			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de Alegrete	312	403	129,17%



Média unidades similares	319,60	327,70	102,53%
---------------------------------	--------	--------	---------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/4/2021).

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses; além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (129,17%) evidencia um desempenho acima da média da sua respectiva faixa (102,53%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,39	0,64	1º/20

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{188,01}{482,91} \Rightarrow 0,39$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	2019/04 a 2020/03	2020/04 a 2021/03	Variação
Vara do Trabalho de Alegrete	118,82	188,01	24,51%
Média unidades similares	175,49	307,98	-4,24%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/4/2021).

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,08	0,35	2º/20

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{4,63}{58,21} \Rightarrow 0,08$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	2019/04 a 2020/03	2020/04 a 2021/03	Variação
Vara do Trabalho de Alegrete	6,51	4,63	-28,94%
Média unidades similares	42,06	20,21	-51,96%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/4/2021).

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,92	0,71	19º/20



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{3.277,23}{3.550,28} \Rightarrow 0,92$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2019/04 a 2020/03	2020/04 a 2021/03	Variação
Vara do Trabalho de Alegrete	3.104,31	3.277,23	5,57%
Média unidades similares	2.374,34	2.516,92	6,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/4/2021).

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,93	0,70	19º/20

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.879,55}{3.092,50} \Rightarrow 0,93$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2019/04 a 2020/03	2020/04 a 2021/03	Variação
Vara do Trabalho de Alegrete	2.589,76	2.879,55	11,19%
Média unidades similares	2.019,22	2.178,67	7,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/4/2021).

4.7 INDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIARIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,51	0,60	4º/20

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,26 \times 2) + (0,04 \times 1) + (0,80 \times 3) + (0,40 \times 1) + (0,61 \times 1) + (0,39 \times 2) + (0,08 \times 2) + (0,92 \times 2) + (0,93 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,51$$



O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,51) nos últimos doze meses foi o quarto colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento (primeira colocada entre as vinte unidades da respectiva faixa processual), à idade média dos processos em instrução (primeira colocada entre as unidades similares) e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (segunda colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução ainda maior do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho referentes à idade média dos processos em execução (penúltima colocada entre as vinte unidades da respectiva faixa processual) e à idade média dos processos em tramitação (penúltima colocada entre as unidades similares) – únicos nos quais a Vara registrou desempenhos inferiores à média das unidades similares.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Ângelo Ronaldo Pacheco de Pietro	01/4/2020	16/7/2020	107	0	0	107	0,29
Carlos André da Silva Martinez	01/4/2020	31/3/2021	365	4	0	361	0,99
Janete Farenzena Panziera	01/4/2020	31/3/2021	365	0	0	365	1,00
Luís Eduardo Vieira Borges	01/4/2020	31/3/2021	365	0	0	365	1,00
Luiz Gonzaga da Silva Porto	01/4/2020	31/3/2021	365	0	365	0	0,00
Marcio Rodrigues Roos	01/4/2020	31/3/2021	365	17	0	348	0,95
Marco Tulio Urach da Rosa	01/4/2020	31/3/2021	365	0	0	365	1,00
Patric Ferreira Marques	01/4/2020	31/3/2021	365	0	0	365	1,00
Sinara do Prado Fagundes	01/4/2020	31/3/2021	365	0	365	0	0,00
Wagner Pereira Pires	01/4/2020	31/3/2021	365	20	0	345	0,95
TOTAL							7,18

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Alegrete apresentou, no triênio 2018 a 2020, a média anual de 425 casos



novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2020 foi de seis servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
Até 500 processos por ano	Até 350	05 servidores
	351 a 500	06 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Alegrete:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{7,18}{6}$	→	120%
--	---	------------------	---	------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,51 x 120%	→	0,61
---	---	-------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 11ª colocação entre as vinte unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Vara (quarta colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho, a qual, além de se encontrar acima do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, é consideravelmente superior à média das unidades similares (104%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos”.

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos em 2020	Solucionados em 2020	%	Resultado
379	420	110,82%	Meta cumprida

**Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.*

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018”.

META 2/2020 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020	%	Resultado
54	54	100%	Meta cumprida



5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação”.

META 3/2020 CNJ				
Conciliações em 2020	Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
209	398	52,51%	45%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução em 2020	Execuções baixadas* em 2020	%	Resultado
337	325	96,44%	Meta não cumprida

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”.

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e julgadas entre 01/01/2018 e 31/12/2020	%	Resultado
5	5	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2020 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020
1º	Estado do Rio Grande do Sul	0	11
2º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	1	1
3º	Companhia Riograndense de Saneamento	4	12
4º	Caixa Econômica Federal	0	6
5º	Banrisul	0	0
6º	Banco do Brasil S/A	2	4
7º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	3
8º	Claro S.A.	0	0
9º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	0
10º	Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT	0	3

META 7/2020 CNJ			
Total em 31/12/2019	Total em 31/12/2020	Meta para 2020	Resultado
7	36	6	Meta não cumprida



6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabela abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã			4 a 5 - I 2 a 3 - U 2 a 3 - P		
Tarde		4 a 5 - I 2 a 3 - U 2 a 3 - P	4 a 5 - I 2 a 3 - U 2 a 3 - P		

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho em 14/5/2021).

“Obs.: atualmente, em razão da pandemia, as audiências estão sendo realizadas via telepresencial, da seguinte forma: 3 dias da semana, nos turnos manhã e tarde, na média diária de 4 a 5 processos”.

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	02.06.2021	02.06.2021
Una Sumaríssimo	01.06.2021	01.06.2021
Instrução	19.08.2021	10.06.2021
Tentativa de acordo em execução		
CPI's		

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho em 14/5/2021).

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – 2020/04 a 2021/03						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Fabiana Gallon	146	73	147	0	5	371
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	0	1	1
TOTAL	146	73	147	0	6	372

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/4/2021).

6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2020/04 a 2021/03			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
TOTAL	533	161	30,21%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/4/2021).

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 161 no período de 2020/04 a 2021/03, correspondendo a 30,21% de todas as audiências marcadas no período. Sinala-se, entretanto, que entre os meses de março de 2020 e março de 2021 foi registrado um número



extraordinariamente alto de audiências redesignadas, em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19.

Salienta-se, ainda, que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 14/5/2021 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 13/5/2021, às 11h01min, **não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária** com a Juíza Titular Fabiana Gallon.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, a expedição de notificações e ofícios é efetuada no prazo de 02 dias, a partir da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

A tarefa é cumprida no prazo de 02 dias, contados da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até 02 dias, inclusive os referentes a acordos e à liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 14/05/2021 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 13/05/2021, "*com alguns resíduos pontuais*".

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 14/05/2021 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 13/05/2021.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

De acordo com o informado, o arquivamento dos autos passou a observar o procedimento previsto no Provimento nº 273/2020 da Corregedoria Regional do TRT4. Constatada a existência de saldo remanescente, a Secretaria realiza pesquisa nos sistemas eletrônicos, ao efeito de verificar a existência de algum processo na fase de execução contra o beneficiário do saldo. Ainda de acordo com o informado, em relação aos alvarás eletrônicos, as reclamadas estão criando o costume de informar os dados bancários.



Outrossim, tratando-se de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o cumprimento do acordo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Há 3 execuções reunidas em trâmite na Unidade.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre após o decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da data de confirmação da citação do devedor, enquanto a retirada é efetuada quando proferida a sentença de extinção da execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Alegrete, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2017 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/3/2021. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data de inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000003-90.2014.5.04.0821	05/5/2020	Valdir Machado da Silva 00264128028	26/8/2020
0000041-68.2015.5.04.0821	05/5/2020	Gussil Prestação de Serviços Eireli – EPP	26/8/2020
0000070-26.2012.5.04.0821	05/5/2020	Centro de Tradições Gaúchas Vaqueanos da Fronteira	27/8/2020
0010000-93.1997.5.04.0821	06/5/2020	Francisco José Fagundes	26/8/2020
0020015-86.2018.5.04.0821	04/7/2018	Cabanha Santa Luiza Ltda.	15/3/2018
0020082-22.2016.5.04.0821	11/5/2020	Porto Telecomunicações Eireli – EPP	25/10/2016
0020167-71.2017.5.04.0821	05/10/2018	Entidade Filantrópica Assistencial Cristã do Brasil Sonho Real	07/7/2017
0020170-26.2017.5.04.0821	16/5/2018	Marco Raul Jaques Goulart – ME	07/7/2017
0020207-53.2017.5.04.0821	11/9/2017	Cimantec Serviços Eireli	30/5/2017
0020295-57.2018.5.04.0821	06/5/2020	José Nasser Mardegam Brum Carlesso	05/9/2018
0020416-22.2017.5.04.0821	10/01/2018	Marco Raul Jaques Goulart – ME	21/9/2017
0020457-52.2018.5.04.0821	04/4/2020	Lar Santa Terezinha de Alegrete	13/02/2019
0020464-15.2016.5.04.0821	29/8/2017	Sheila Paola Petrezini de Paula 01146763050	11/4/2017
0020493-94.2018.5.04.0821	11/01/2021	Seniwe, Roland & Cia Ltda. – EPP	13/3/2019
0020535-80.2017.5.04.0821	22/02/2018	Conceição Machado de Almeida & Ltda. – EPP	07/12/2017
0020542-09.2016.5.04.0821	24/3/2017	Jair O. dos Santos – ME	13/12/2016
0020569-89.2016.5.04.0821	14/8/2017	Conceição Machado de Almeida	07/4/2017

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 20/4/2021).

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, se for o caso, os devedores que permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de



dados por equívoco. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Constatou-se **não haver** incidentes processuais apresentados há mais de seis meses e ainda pendentes de decisão.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO 2020/04 a 2021/03		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 0,00	0,00%
Decorrentes de Acordo	R\$ 2.521.124,02	100,00%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 2.521.124,02	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/4/2021).

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO 2020/04 a 2021/03		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais e Emolumentos	R\$ 10.479,11	44,77%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 12.926,08	55,23%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 0,00	0,00%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 23.405,19	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/4/2021).

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os **dias 10/05 e 11/05/2021**, sendo selecionados os seguintes processos:

1	Processo nº 0020221-32.2020.5.04.0821
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: acordo homologado na audiência realizada em 04/08/2020, conforme ata sob ID. ea69181, nos seguintes termos: "Telmo Marengo pagará, em troca de quitação do postulado na inicial e da relação havida, sem reconhecimento de vínculo de emprego, a quantia líquida de R\$2.200,00, crescida de R\$ 300,00 a título de honorários de sucumbência, totalizando R\$2.500,00, mediante a emissão de cheque nominal ao advogado do autor, na data de hoje, até às 17h, no escritório do procurador do demandado." Até 11/05/2021, o processo ainda permanece na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo".	
2	Processo nº 0020230-28.2019.5.04.0821
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 11/05/2021 não houve apreciação da manifestação juntada pelo reclamante em 03/09/2020 (ID. 10483e7), requerendo nova tratativa de acordo. O processo se encontra na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" desde 04/09/2020.	



3	Processo nº 0020348-04.2019.5.04.0821
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: acordo homologado em audiência realizada no dia 02/12/2019, nos valores totais de R\$ 27.000,00 (principal) e R\$ 3.000,00 (honorários de sucumbência), a serem pagos de forma parcelada, com prazo final de pagamento até 23/02/2021, conforme ata sob ID. 991e383. Ficou estabelecido pelo Juízo que a parte ré recolha as contribuições previdenciárias do período de vínculo empregatício reconhecido, exceto se for demonstrada a tributação pelo SIMPLES, o que isentaria a quota patronal. Até 11/05/2021, não há nos autos comprovação dos recolhimentos das contribuições previdenciárias. O processo está na tarefa "Acordos vencidos" desde 26/03/2021.	
4	Processo nº 0020232-61.2020.5.04.0821
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: decisão sob o ID. aaa1f7f determinou a atualização da conta e a realização de penhora de contas bancárias da reclamada, além de outras diligências expropriatórias de bens. Apesar disso, o processo permanece, indevidamente, na fase de conhecimento. Casos semelhantes: processos nº(s) 0020236-98.2020.5.04.0821, 0020231-76.2020.5.04.0821 e 0020260-29.2020.5.04.0821.	
5	Processo nº 0020175-43.2020.5.04.0821
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 11/05/2021, o processo aguarda apreciação da manifestação juntada pela reclamada em 24/03/2021 (ID. 053432d), requerendo a expedição de ofício à Caixa Econômica Federal para solicitar a baixa de qualquer pendência de FGTS do reclamante. Existência de ofício dirigido à referida instituição, editado em 13/04/2021, sem assinatura. O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 12/04/2021.	
6	Processo nº 0020304-48.2020.5.04.0821
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 11/05/2021, os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes na decisão proferida em 23/10/2020 (ID. eead7e2). Considerando o teor da referida decisão, o processo deveria ter sido remetido para a fase de execução, mas ainda está na fase de conhecimento, permanecendo na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 23/10/2020.	
7	Processo nº 0020037-13.2019.5.04.0821
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 11/05/2021 os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 19/03/2021 (ID. 39b19e8). Considerando o teor do referido despacho, o processo deveria ter sido remetido para a fase de execução, mas ainda está na fase de conhecimento, permanecendo na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 20/03/2021.	
8	Processo nº 0020145-08.2020.5.04.0821
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Liquidação Movimentação processual: decisão proferida em 03/02/2021, ID. 512ab6a, homologou cálculos de liquidação de sentença e determinou a liberação dos valores aos respectivos credores. Após a juntada aos autos da certidão de cálculos, sob ID. 8253687, foram expedidas intimações para vista da referida certidão (IDs. ca9c305 e c3a46f0), cujos prazos decorreram em 25/02/2021 sem impugnação das partes. Até 11/05/2021, o processo aguarda a liberação dos valores e se encontra na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 12/03/2021.	
9	Processo nº 0000221-21.2014.5.04.0821
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação Movimentação processual: até 11/05/2021 o processo aguarda apreciação da manifestação do autor sobre os esclarecimentos do perito contábil, apresentada em 18/08/2020 (ID. 20f4ec5). O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 27/04/2021.	
10	Processo nº 0020480-61.2019.5.04.0821
Classe: Ação Trabalhista – Rito Sumário (Alçada) (ATAIc) Fase: Execução Movimentação processual: a decisão proferida em 19/08/2020, ID. 012d61c, homologou o acordo formalizado pelas partes (ID. 9de0ea8), com prazo de pagamento do principal em 10 parcelas a iniciar em 10/09/2020. Parcelas não registradas na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", inviabilizando a migração automática do processo para a tarefa "Acordos vencidos".	



11 Processo nº 0020231-13.2019.5.04.0821

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Execução

Movimentação processual: acordo homologado na audiência realizada em 04/11/2020 (ID. 24a3c6a), com prazo final de pagamento do principal até 07/12/2020 e dos honorários de sucumbência até 06/01/2021. Ficou estipulado pelo Juízo o pagamento dos honorários periciais, contribuição previdenciária e custas processuais até 06/02/2021, assim como a liberação da penhora efetuada sobre imóvel da executada, após o cumprimento do acordo. Até 11/05/2021, não há nos autos comprovação de pagamento das parcelas acessórias e o processo está na tarefa "Acordos vencidos" desde 09/03/2021.

12 Processo nº 0020186-72.2020.5.04.0821

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 11/05/2021 os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 12/04/2021, ID. 7880bca, (expedição de alvarás). O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 12/04/2021.

13 Processo nº 0020061-75.2018.5.04.0821

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 11/05/2021 os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 23/04/2021, ID. 4318b58, (expedição de Ofício à Vara de Família e intimação de depositário). O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 23/04/2021.

14 Processo nº 0000454-52.2013.5.04.0821

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: no despacho proferido em 06/10/2020, ID. efb7800, há determinação de levantamento de eventuais restrições lançadas sobre o patrimônio do réu (item 2) e o pagamento de emolumentos e custas judiciais, condicionado à transferência de numerário realizada pelo banco Banrisul (item 4). Em 09/11/2020, no ID. aaf8790, há a juntada de Ofício do banco Banrisul, comprovando a transferência de valores, colocando-os à disposição do Juízo Trabalhista na conta judicial nº 0455.042.01506880-3, conforme informações extraídas em dados financeiros. Houve manifestação da parte autora em 15/12/2020 (ID. cc4a878) e em 27/04/2021 (ID. 6f9d45c), requerendo a liberação de valores. Até 11/05/2021, não há registro nos autos de liberação de valores, assim como não há registro de levantamento de restrições patrimoniais, conforme haviam sido determinadas no referido despacho. O processo está na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" em 11/05/2021.

15 Processo nº 0020305-33.2020.5.04.0821

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 11/05/2021 os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes na decisão proferida em 27/10/2020 (ID. 4370122). O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 27/10/2020.

16 Processo nº 0000035-66.2012.5.04.0821

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 11/05/2021 os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes na decisão proferida em 04/09/2020 (ID. e51e59c). O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 11/11/2020.

17 Processo nº 0004300-87.2007.5.04.0821

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Execução

Movimentação processual: após a juntada da certidão (ID. c47e055), pela secretaria, em 04/12/2020, informando que as tentativas de bloqueio nas contas bancárias da executada, realizadas por meio do sistema *Sisbajud*, resultaram ineficazes, não é verificada movimentação processual até 11/05/2021. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 11/11/2020.

18 Processo nº 0000433-76.2013.5.04.0821

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Execução

Movimentação processual: após as atualizações da conta realizadas em 12/11/2020, até 11/05/2021 os autos aguardam o cumprimento das demais determinações constantes na decisão proferida em 12/11/2020 (ID. a60ae64). O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 13/11/2020.



8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 14/5/2021, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 14/5/2021, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
2019/04 a 2020/03	1.030	85,83
2020/04 a 2021/03	658	54,83
Variação	-36,12%	-36,12%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 20/4/2021).

No período de abril de 2020 a março de 2021, a Vara do Trabalho de Alegrete emitiu 658 mandados para cumprimento; dessa forma, a média mensal alcançou 54,83 mandados, 36,12% inferior à média verificada nos doze meses anteriores (85,83).

8.11.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
2019/04 a 2020/03	1.029	85,75
2020/04 a 2021/03	644	53,67
Variação	-37,41%	-37,41%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 20/4/2021).

Foram cumpridos **644 mandados** pelos oficiais de justiça avaliadores no período de 2020/04 a 2021/03; dessa forma, a média da Unidade alcançou 53,67 mandados cumpridos por mês. Houve uma redução de **385 mandados** cumpridos nesse período na comparação com os doze meses anteriores, correspondendo a uma queda de 37,41% na média mensal de mandados cumpridos.

8.11.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS			
	2019/04 a 2020/03	2020/04 a 2021/03	Variação
PRAZO MÉDIO GERAL	7,67	19,75	157,47%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 20/4/2021).

O tempo médio para cumprimento dos mandados pelos oficiais de justiça lotados na Vara do Trabalho de Alegrete avançou 157,47% no interregno de 2020/04 a 2021/03, na comparação com os doze meses anteriores.



8.11.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	2019/04 a 2020/03		2020/04 a 2021/03	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	185	17,96%	221	33,59%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 20/4/2021).

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que 221 mandados foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores entre 2020/04 e 2021/03 – o equivalente a 33,59% de todos os mandados cumpridos no período (percentual superior ao verificado nos doze meses anteriores).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (NO PERÍODO DE ABRIL/2020 A MARÇO/2021)				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020506-64.2016.5.04.0821	Sinara do Prado Fagundes	02/3/2020	12/02/2021	213
0013800-17.2006.5.04.0821	Sinara do Prado Fagundes	11/3/2020	25/02/2021	213
0000144-80.2012.5.04.0821	Sinara do Prado Fagundes	10/3/2020	02/02/2021	199
0000144-80.2012.5.04.0821	Sinara do Prado Fagundes	10/3/2020	02/02/2021	199
0021426-36.2017.5.04.0002	Luiz Gonzaga da Silva Porto	17/02/2020	05/12/2020	196
0020372-32.2019.5.04.0821	Sinara do Prado Fagundes	05/3/2020	21/01/2021	195
0020097-83.2019.5.04.0821	Sinara do Prado Fagundes	13/4/2020	04/02/2021	180
0000072-30.2011.5.04.0821	Sinara do Prado Fagundes	15/4/2020	02/02/2021	176
0000072-30.2011.5.04.0821	Sinara do Prado Fagundes	15/4/2020	02/02/2021	176
0000072-30.2011.5.04.0821	Sinara do Prado Fagundes	15/4/2020	02/02/2021	176
0000072-30.2011.5.04.0821	Sinara do Prado Fagundes	15/4/2020	02/02/2021	176
0020124-37.2017.5.04.0821	Sinara do Prado Fagundes	11/3/2020	14/10/2020	146
0020463-25.2019.5.04.0821	Luiz Gonzaga da Silva Porto	06/3/2020	25/9/2020	137
0020121-77.2020.5.04.0821	Sinara do Prado Fagundes	10/3/2020	20/9/2020	130
0000164-03.2014.5.04.0821	Luiz Gonzaga da Silva Porto	21/3/2020	30/9/2020	129
0000164-03.2014.5.04.0821	Luiz Gonzaga da Silva Porto	21/3/2020	30/9/2020	129
0020303-05.2016.5.04.0821	Luiz Gonzaga da Silva Porto	06/3/2020	11/9/2020	127
0000026-07.2012.5.04.0821	Luiz Gonzaga da Silva Porto	23/4/2020	25/10/2020	126
0000026-07.2012.5.04.0821	Luiz Gonzaga da Silva Porto	23/4/2020	25/10/2020	126
0000026-07.2012.5.04.0821	Luiz Gonzaga da Silva Porto	23/4/2020	25/10/2020	126



0000026-07.2012.5.04.0821	Luiz Gonzaga da Silva Porto	23/4/2020	25/10/2020	126
0000026-07.2012.5.04.0821	Luiz Gonzaga da Silva Porto	23/4/2020	25/10/2020	126
0020138-21.2017.5.04.0821	Luiz Gonzaga da Silva Porto	29/4/2020	23/10/2020	122
0020457-18.2019.5.04.0821	Luiz Gonzaga da Silva Porto	06/3/2020	01/9/2020	120
0020462-40.2019.5.04.0821	Luiz Gonzaga da Silva Porto	06/3/2020	01/9/2020	120
0020461-55.2019.5.04.0821	Luiz Gonzaga da Silva Porto	09/3/2020	02/9/2020	120

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 20/4/2020).

8.11.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta ao sistema informatizado, realizada no dia 20/4/2020, foi constatada a existência de **doze mandados** sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA				
	Nº Processo	Data da Distribuição	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0000458-89.2013.5.04.0821	17/8/2020	Sinara do Prado Fagundes	142
2	0020247-09.2016.5.04.0841	29/9/2020	Sinara do Prado Fagundes	112
3	0020329-66.2017.5.04.0821	04/11/2020	Sinara do Prado Fagundes	89
4	0041800-71.1999.5.04.0821	23/11/2020	Sinara do Prado Fagundes	76
5	0021086-43.2016.5.04.0741	27/01/2021	Sinara do Prado Fagundes	53
6	0020105-60.2019.5.04.0821	19/02/2021	Sinara do Prado Fagundes	39
7	0000164-03.2014.5.04.0821	26/02/2021	Sinara do Prado Fagundes	34
8	0020211-80.2018.5.04.0231	23/3/2021	Sinara do Prado Fagundes	17
9	0020440-26.2020.5.04.0601	23/3/2021	Sinara do Prado Fagundes	17
10	0020477-09.2019.5.04.0821	26/3/2021	Sinara do Prado Fagundes	14
11	0020481-21.2019.5.04.0021	28/3/2021	Sinara do Prado Fagundes	13
12	0020431-54.2018.5.04.0821	30/3/2021	Sinara do Prado Fagundes	12

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 20/4/2020).

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, a liberação do depósito recursal para o reclamante é efetuada após a citação do devedor.



8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que a desconsideração da personalidade jurídica é procedida quando provocada pela parte, havendo instauração do incidente respectivo, nos termos previstos nos artigos 133 a 137 do CPC, conforme dispõe o art. 855-A da CLT, não sendo realizadas medidas constritivas antes da citação do sócio.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu e sim emprestou** o servidor Ângelo Ronaldo Pacheco de Pietro em auxílio remoto à atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT para a Vara do Trabalho de São Jerônimo, durante o período correccionado, conforme tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORARIO – SAT		
	SAT PRESENCIAL	SAT REMOTO
2019	-	-
2020	-	09/3 a 08/7/2020 – Unidade emprestou o servidor Ângelo Ronaldo Pacheco de Pietro à Vara do Trabalho de São Jerônimo
	-	09/7 a 08/10/2020 – Unidade emprestou o servidor Ângelo Ronaldo Pacheco de Pietro à Vara do Trabalho de São Jerônimo
Total	-	2 períodos

* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT **07** processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Assunto e Resumo
9528/2020	0000119-96.2014.5.04.0821 e 0000120-81.2014.5.04.0821	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
10435/2020	0020451-11.2019.5.04.0821	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
10684/2020	0020361-77.2019.5.04.0861	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
802/2021	0000243-45.2015.5.04.0821	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
2011/2021	0000250-37.2015.5.04.0821/	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
2012/2021	0000243-45.2015.5.04.0821	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
2014/2021	0000247-82.2015.5.04.082	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal



11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Vara do Trabalho de Alegrete obteve resultados superiores à média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, positivamente, o resultado relativo à fase de conhecimento (primeira colocada entre as vinte unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve tanto ao reduzido estoque de processos pendentes de finalização do período anterior (36,64% abaixo da média das unidades similares) quanto ao elevado número de processos solucionados no período analisado (superior em 37,38% à média da respectiva faixa de movimentação processual). A seu turno, a Vara também registrou desempenhos acima da média das unidades similares nos indicadores relativos aos incidentes processuais e à fase de execução.

Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é outro dos destaques positivos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 31/3/2021, o 11º menor acervo de sua respectiva faixa de movimentação processual (11,18% abaixo da média das unidades similares) – apresentando, ainda, uma redução de 10,82% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado. A Unidade registrou, também, a terceira maior vazão processual entre as unidades similares no período analisado – registrando um número de processos baixados superior em 29,17% ao número de casos novos no mesmo período, ao passo que a respectiva faixa de movimentação processual apresentou um número médio de processos baixados 2,53% superior ao número médio de casos novos no período.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, positivamente, o indicador relativo à idade média dos processos em instrução, no qual a Vara registrou a primeira posição na sua faixa de movimentação processual. Por sua vez, a Unidade também apresentou um desempenho superior à média das unidades similares no indicador referente ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença. Por outro lado, conforme já referido, a Vara registrou resultados abaixo da média da respectiva faixa nos indicadores relativos à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação.

No tocante às metas do CNJ, de acordo com as informações obtidas na entrevista correccional, a Unidade realiza o seu acompanhamento. Como ações adotadas para o atingimento das metas, há verificação mensal do boletim estatístico da Unidade e são utilizados os recursos eletrônicos de pesquisa (“SAAB/BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD, HOD, CNIB, JUCISRS E FAE”). Os esforços empreendidos acarretaram resultado satisfatório, porquanto, das 6 (seis) metas do CNJ, aplicáveis à Justiça do Trabalho no ano de 2020, a Unidade correccionada atingiu 4 (quatro). Como destaque positivo, o cumprimento da Meta 1 (“*Julgar mais processos que os distribuídos*”), tendo sido solucionados 420 processos, ou seja, 41 a mais do que o número de distribuídos em 2020 (379). Já o destaque negativo foi o não-atingimento da Meta 5 (“*Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente*”).

Relativamente às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, no que concerne ao art. 11-A da CLT, uma vez esgotadas as tentativas para saldar a dívida, o credor é notificado para indicar bens e/ou informar os meios para prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento com dívida, registrando o início da fluência do prazo bienal da prescrição intercorrente. Outrossim, a norma do art. 883- A da CLT é aplicada na Unidade, sendo que a inscrição no BNDT ocorre após transcorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da data de confirmação da citação do devedor. Já a retirada é efetuada quando proferida a sentença de extinção da execução. Por outro lado, com relação ao disposto no art. 855-A da CLT, a desconsideração da personalidade jurídica é procedida quando provocada pela parte, havendo instauração do incidente respectivo, nos termos previstos nos artigos 133 a 137 do CPC, não sendo realizadas medidas constritivas antes da citação do sócio.

A Unidade efetua triagem das petições iniciais, não havendo, porém, separação das ações acidentárias. As audiências são designadas em Secretaria. De regra, em todas as ações é realizada audiência inicial, excepcionados os processos com discussão de matéria de direito, que possuem apenas a Fazenda Pública como reclamada. A realização de audiências de conciliação na fase de liquidação ou execução é efetivada quando há requerimento das partes, sendo designada para a data mais próxima disponível.

Encerrada a instrução, os autos imediatamente são conclusos para sentença.



O controle do prazo de pagamento das Requisições de Pequeno Valor – RPV's é efetuado pelo Sistema PJe. Os processos são encaminhados, via sistema, para a tarefa “*Prazos vencidos*”, assim que expirado o prazo de 60 dias, iniciado na data da entrega da RPV, conforme certificado pelo Oficial de Justiça. Em caso de não pagamento da RPV no prazo legal, é determinada a intimação do devedor, sob pena de sequestro dos valores.

De outra parte, como se infere das informações constantes do item 4.8 deste Relatório, tendo em vista o estabelecido no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando a média anual de 425 casos novos apresentada pela Unidade no triênio 2018 a 2020, a lotação da Vara do Trabalho de Alegrete para o ano de 2020 é de 6 (seis) servidores. Conforme informado pelo Diretor durante a entrevista, a Unidade se encontra com a lotação completa, tendo sido destacado, ainda, a baixa rotatividade de pessoal.

Na organização do trabalho, o pessoal da Unidade labora por tarefas, sendo informado o seguinte acerca da divisão das atribuições:

Protocolo e Prazo: é realizado por 3 servidores;

Alvarás: é realizado por 2 servidores;

Expedição de demais documentos (mandados, carta precatória, notificações e ofícios) são realizados por todos os servidores;

Recebidos/remetidos – segunda instância: é realizado por 2 servidores;

Análise de cálculos e de execução: é realizada por 3 servidores;

Triagem e atividades relacionadas às audiências: é realizada por 2 servidores;

Arquivamento e confecção de lote do arquivo: é realizado por 2 servidores.

Conforme item 9 do presente, a consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional revelou que a Unidade Judiciária não requereu e sim emprestou servidor em auxílio remoto à atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT.

Constaram na Ouvidoria do TRT4 07 (sete) processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, consoante consulta ao Sistema PROAD, como informado no item 10 supra.

Finalmente, segundo informações do Diretor, são boas as condições gerais do prédio onde funciona a Unidade, com alguns problemas pontuais de hidráulica, já informados ao setor competente do Tribunal, sendo que no início do ano foram retomadas as obras de finalização do novo prédio. Os móveis estão em bom estado.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21/11/2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;

II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;

III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;

IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;

V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;

VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;



VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;

VIII – verificar vencimento de prazos;

IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Destarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X do Capítulo VI da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.



12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto nos artigos 86 a 91 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.2 À Secretaria

Item 5.1.4 (Meta CNJ 5/2020)

Considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de execuções baixadas em 2020 foi inferior ao número de execuções iniciadas no mesmo período, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, também, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 5.1.6 (Meta CNJ 7/2020)

Recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento da meta correspondente no presente ano, considerando-se que a meta do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o acervo dos dez maiores litigantes em 2020 registrou aumento em relação ao ano anterior.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Nos processos que estão na fase de conhecimento e houve descumprimento de acordo (situação ocorrida, por amostragem, nos de nº(s) **0020232-61.2020.5.04.0821**, **0020236-98.2020.5.04.0821**, **0020231-76.2020.5.04.0821**, **0020260-29.2020.5.04.0821**), após decisão do Juízo determinando diligências expropriatórias de bens, remetê-los para a fase de execução, a fim de possibilitar a aferição correta dos indicadores de prazo médio de tramitação em cada fase processual pelo e-gestão;
- b) Priorizar o cumprimento das determinações judiciais nos feitos em fase de execução, evitando a demora identificada, por exemplo, no **processo nº 0000454-52.2013.5.04.0821**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 À Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, se for o caso, os devedores que permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados por equívoco. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de



expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Determina-se que a Unidade esclareça, ainda, os motivos pelos quais não foram registrados quaisquer valores pagos a reclamantes decorrentes de execução.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Em relação às pendências apontadas no item 8.9.3, foi realizada a movimentação processual, conforme constatado mediante consulta aos autos dos processos no dia 16/07/2021.

Item 8.11.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.5 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19

Considerando o disposto no 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, o Diretor de Secretaria foi questionado acerca das medidas adotadas “*no tocante à contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem*”, tendo referido não ter sido expedido qualquer ato de tal espécie.

A Portaria Conjunta nº 1.268, de 20/03/2020, da Presidente e do Corregedor do TRT4, instituiu os regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, enquanto perdurarem as medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19). O artigo 3º da referida Portaria estabelece que “*O trabalho presencial de magistrados e servidores é medida excepcional, admitida apenas para o exercício das atividades essenciais à manutenção mínima da Justiça do Trabalho, definidas no artigo 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 001/2020, que não possam ser realizadas remotamente*”.

Cumprir registrar que as disposições da referida portaria têm sido rigorosamente observadas pelas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região e, em especial, pela Unidade Correccionada.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária, o Corregedor Regional manteve contato com a Juíza Titular, por videoconferência pela plataforma *Google Meet*, às 15:00 horas do dia da correição.

Conforme divulgado previamente, o Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes à Vara do Trabalho de Alegrete no dia 18/5/2021, por meio de videoconferência, da qual participou o advogado Valdir Vaz de Freitas, Presidente da Subseção de Alegrete da OAB/RS, no horário das 14h30min às 15:00 horas.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria realizou a entrevista correccional com o Diretor da Secretaria, por meio eletrônico, o qual prestou as informações e esclarecimentos solicitados.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 2326/2021**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Fabiana Gallon, e pelo Diretor de Secretaria, Marcio Rodrigues Roos, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
Des. GEORGE ACHUTTI
Corregedor Regional